



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

### EDITAL Nº 5/2019 – DGTG/RIFB/IFB

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO – ÁREA: PRODUÇÃO DE VESTUÁRIO

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* TAGUATINGA, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília, nomeado pela Portaria IFB nº 464, de 06 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 07 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o RESULTADO DOS RECURSOS e o RESULTADO FINAL, referente ao Processo Seletivo para contratação de Professor Substituto – área Produção de Vestuário, do *Campus* Taguatinga, conforme segue:

#### 1. RESULTADO DOS RECURSOS

Não foi apresentado pedido de interposição de recurso.

#### 2. RESULTADO FINAL

	Nome	Análise Curricular	Prova de Desempenho Didático	Resultado Preliminar
1	Romilda Gomes Moreira	15 pontos	44,8 pontos	59,8 pontos
2	Sara Cristina Romão Nazareth	20 pontos	27,25 pontos	47,25 pontos
3	Júlia Lopes de Lima*	21 pontos	7,3 pontos	Eliminado*
4	Jacqueline Ramos de Alcantara**	23 pontos	0 pontos	Eliminado**
5	Carolina de Albuquerque Gomes**	15 pontos	0 pontos	Eliminado**
6	Ana Cláudia Braga da Cunha Santos**	10 pontos	0 pontos	Eliminado**
7	Thaize de Alcântara Santos**	8 pontos	0 pontos	Eliminado**
8	Briza de Andrade Barros**	5 pontos	0 pontos	Eliminado**

\*Candidato eliminado de acordo com o item 5.5.1 do Edital nº 5/2019 - DGTG/RIFB/IFB

\*\*Candidato eliminado. Não compareceu à prova didática.

Conforme Item 8.1. do Edital nº 5/2019, “O candidato aprovado neste processo seletivo e convocado dentro do número de vagas deverá, após a publicação do resultado final no sítio eletrônico do IFB [www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br), aguardar a publicação da convocação onde serão prestadas as instruções para o agendamento da perícia médica e a data para apresentar a documentação exigida, com fins à formalização da contratação”.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Vale ressaltar que o item 8.7. do mesmo Edital prevê que “o não comparecimento do candidato aprovado e convocado, nos prazos determinados pela Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus (CDGP) e pela Diretoria de Administração Funcional (DRAF), implicará em sua desclassificação e conseqüente convocação do próximo candidato aprovado em ordem de classificação”.

Brasília, 05 de agosto de 2019.

*Documento assinado eletronicamente*  
**LEONARDO MOREIRA LEODIDO**